



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.248, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.986
=====

Autoriza a abertura de crédito su
plementar e dá outras providên -
cias.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancio
no e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um
crédito suplementar de CZ\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil
cruzados), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

- 2-1 -- Gabinete do Prefeito
- 3132 - Outros Serviços e En-
cargos CZ\$ 30.000,00
- 2-2 - Secretaria
- 3130 - Serviços de Terceiros e
Encargos CZ\$ 20.000,00
- 2-5 - Serviços Municipais
- 3130 - Serviços de Terceiros e
Encargos CZ\$ 20.000,00
- 2-8 - Transportes
- 3120 - Material de Consumo CZ\$150.000,00
- 3130 - Serv. de Terceiros e
Encargos CZ\$ 30.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto
com o superávit financeiro transferido do exercício anterior.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 08 dias do mês de
outubro do ano de 1.986.


DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

Registrada no livro de Leis e, em seguida publicada por
afixação no local de costume e pela imprensa local.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA